

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0/1 /2020 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO TIAGO CAMILO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Bruno Caetano, doravante denominada SECRETARIA, o INSTITUTO TIAGO CAMILO, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 15.865.120/0001-29, com sede na Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, nº 342, CEP 04544-000, Vila Nova Conceição, na cidade de são Paulo, no Estado de São Paulo, neste ato, representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente INSTITUTO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 030800994 do Processo SEI nº 6016.2020/0046385-2, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com vistas à implementação do PROJETO JUDÔ COM TIAGO CAMILO 3 EDIÇÃO, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2. O PROJETO pedagógico/desportivo visa oferecer estrutura de qualidade e profissionais capacitados para fomentar o esporte. Auxiliar no desenvolvimento da aprendizagem escolar para as crianças matriculadas em escolas públicas da cidade de São Paulo e auxiliar na melhora de capacidades psicossociais.
 - 1.3. O PROJETO será desenvolvido nos 04 Centros Educacionais Unificados (CEU): Aricanduva, Heliópolis, Jaguaré e Paraisópolis. A escolha dessas unidades se deu devido a continuação do projeto já existente nesses locais.





- 1.4. O PROJETO terá, em cada CEU, 12 turmas com 25 alunos cada (totalizando 300 alunos por núcleo) e a seleção será feita por ondem de inscrição.
- O PROJETO n\u00e3o envolver\u00e1 custo de qualquer esp\u00e9cie ou \u00f3nus financeiro \u00e0 \u00e8 SECRETARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO TIAGO CAMILO

Executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.

Planejar e executar o PROJETO de acordo com o cronograma apresentado.

Garantir o desenvolvimento do **PROJETO**, por meio das ações do Instituto Tiago Camilo.

Zelar pelo bem-estar de todos os alunos que ficarão sob responsabilidade dos coordenadores, professores e estagiários do **PROJETO**.

Oferecer material para os participantes: Kimono, chinelo e camiseta.

Acompanhar todas as etapas do desenvolvimento do **PROJETO** conforme previsto no Plano de Trabalho.

Apoiar ativamente o processo junto aos CEUs.

Prover os recursos necessários para a realização de todas as etapas do PROJETO, sem onerar os recursos públicos.

Encaminhar a SME relatório final com a avaliação da execução das ações realizadas.

Solicitar prévia autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.

Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor.

Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos com o **PROJETO**, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Acordo de Cooperação. Acompanhar junto ao PARCEIRO todas as etapas do desenvolvimento do **PROJETO**.

Analisar a solicitação prévia de autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do **PROJETO**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.



Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CEUS

- 4.1 Promover a divulgação do PROJETO, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de adesão dos alunos e famílias em todas as fases/etapas da parceria.
- 4.2 Articular com o INSTITUTO a agenda da cerimônia de Graduação, Festival de Inverno e Confraternização, entre os alunos conforme previsto no Plano de Trabalho.
- 4.3 Disponibilizar espaço existente adequado para a realização do PROJETO, nas datas previamente definidas entre as partes.
- 4.4 Informar a DRE os dados do interlocutor dos CEUs que fará o acompanhamento das ações do PROJETO.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 5.1 O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo INSTITUTO TIAGO CAMILO e pela SME/COCEU da SECRETARIA.
- 5.2 A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2°, da Lei 13.019/14.
- 5.3 A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

SME/COCEU

1- Eder Alexandre Magalhães / R.F.: 790.711.7 V1

E-mail: eder.magalhaes@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3396-0323

INSTITUTO TIAGO CAMILO

1- Tiago Henrique de Oliveira Camilo

E-mail: contato@itc.org.br Telefone: 11- 94225-2609



5.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data da sua assinatura por 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.
- 6.2 O Projeto Judô com Tiago Camilo iniciará suas atividades após a reabertura dos CEUs, temporiamente fechados em virtude da Pandemia do COVID 19 (Decreto nº 59.283/2020), conforme Plano de Trabalho anexado ao presente, devendo respeitar todos os protocolos de saúde e distanciamento social vigentes na ocasião.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 7.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da SECRETARIA.
- 7.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 8.1 O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 8.2 O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no PROJETO, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA eventual inadimplência do INSTITUTO TIAGO CAMILO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 8.3 Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.



- 8.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 8.5 O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.
- 8.6 É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da SECRETARIA.

São Paulo, 23 de julho

de 2020.

Bruno Caetano

Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO TIAGO CAMILO

Fernando Regis Dantas Junior

Diretor-Presidente

R.G. 6.959.185-4 CPF 037.370.818-16

Testemunhas:

1 - Nome MINER 29 695

R.G.

R.G. 44052619



São Paulo, 01 de junho de 2020

PLANO DE TRABALHO

Proponente: Instituto Tiago Camilo

CNPJ: 15.865.120/0001-29 **E-mail:** contato@itc.org.br

UF: SP

Cidade: São Paulo

Endereço: Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 342 - Vila Nova Conceição - CEP

04544-000 - São Paulo

Telefone (DDD): (11) 3473-9213

Nome do Titular e Interlocutor da parceria: Tiago Henrique de Oliveira Camilo -

contato@itc.org.br - 11 942252609

Título: JUDÔ COM TIAGO CAMILO 3 EDIÇÃO

Manifestação Desportiva: Educacional Modalidade(s) do projeto: Judô

OBJETO DA PARCERIA

Oferecer aula gratuita de judô para as 4 comunidades citadas abaixo, pelo período de 2 anos sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

Locais de execução do projeto:

CEU Paraisópolis São Paulo / SP Jardim Parque Morumbi Doutor José Augusto de Sou

Doutor José Augusto de Souza e Silva - Cep: 05712-040

Fone: (11) 3501-5660

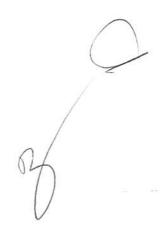
CEU ARICANDUVA SP SAO PAULO VILA ARICANDUVA RUA OLGA FADEL ABARCA Cep: 03527-000 Fone: (11)2723-7549

CEU HELIOPOLIS

SP São Paulo São João Clímaco

Estrada das Lágrimas Cep: 04244-000

Fone: (11)2353-4300



CEU JAGUARE SP São Paulo Jaguaré

Kenkiti Simomoto Cep: 05347-010

Fone: (11)3719-2343



A escolha dessas unidades se deu devido a continuação do projeto que já são realizadas nesses locais.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: Junho/2020

OBJETIVO

O Objetivo do projeto é oferecer estrutura de qualidade e profissionais capacitados para fomentar o esporte. Auxiliar no desenvolvimento da aprendizagem escolar para as crianças matriculadas em escolas públicas da cidade de São Paulo e auxiliar na melhora de capacidades psicossociais.

A participação do projeto será baseada em critérios não seletivos, isto é, de acordo com o desejo do aluno conhecer o esporte. A criança deverá estar regularmente matriculada na Escola pública e precisa comparecer à todas as aulas de Judô para continuar no projeto. Será evitado o ambiente de hiper competição no projeto, de modo que todas as crianças prossigam no esporte como um instrumento de socialização.

Poderão participar desse projeto crianças com a faixa etária de 5 a 18 anos, do sexo feminino e masculino, desde que matriculadas nas escolas públicas da cidade de São Paulo, respeitando os limites de vagas oferecidas.

O material de treino é gratuito para os participantes, o Instituto Tiago Camilo oferece Kimono, chinelo e camiseta para as crianças participantes.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se como resultado ao final de cada ciclo de aprendizagem, despertar o interesse dos alunos e capacitá-los para a prática de Judô, além de desenvolver o aluno de forma completa (mente/ corpo/ espírito).

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Preparar os jovens para atingirem condições de acesso a níveis mais altos da modalidade esportiva e educativa;
- Desenvolver a consciência corporal, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento dos alunos, especialmente o escolar;
- Contribuir para o desenvolvimento motor, social, cognitivo e afetivo dos alunos;
- Promover a Integração Social, proporcionar acesso à campeonatos internos e externos, melhorar as relações sociais;
- Estabelecer através das atividades, noções de cidadania e o fortalecimento dos vínculos familiares;

Rua Dr Alceu de Campos Rodrigues, 342 - Vila Nova Conceição - São Paulo CEP: 04544-00- Tel.: (011) 3473-1293 - CNPJ: 15.865.120/0001-29



- Proporcionar o compromisso com a escola, evitando assim a evasão escolar;
- Promover junto aos pais uma maior participação no projeto e na vida escolar de seus filhos;

PUBLICO ALVO

DIRETO - O público-alvo diretamente beneficiado será formado por crianças e adolescentes, de 5 a 18 anos de ambos os gêneros (masculino e feminino), que estejam devidamente matriculados em escolas Públicas, Estaduais e Municipais da região dos Núcleos escolhidos. O número de vagas disponível será de 300 crianças por Núcleo.

INDIRETO - Já os beneficiários indiretos serão as pessoas envolvidas com o projeto, familiares dos participantes (Pais, Irmãos, Avós, Primos e Amigos) e a comunidade em geral.

RESUMO DE ATENDIMENTO

Serão atendidas até 300 alunos por núcleo das comunidades carentes da Cidade do São Paulo, com carga horária de 6 horas por dia, 5 vezes por semana, tendo uma carga total de 8 horas por mês de aprendizado, avaliação e socialização com os companheiros. Serão 12 turmas com 25 alunos cada e a seleção será feita pela ordem de inscrição.

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

Todos os alunos ficarão sob responsabilidade dos coordenadores, professores e estagiários do Projeto. Serão especialmente contratados para essa finalidade, sempre sob orientação do Gerente Geral.

PROPOSTA PEDAGÓGICA (metodologia de ensino e processo de avaliação) Como o projeto possui foco na educação, as aulas seguirão um padrão didático especialmente para o aprendizado do Judô, com aulas de introdução à história, regras e filosofia da modalidade.

O projeto segue a Metodologia de Ensino do medalhista Olímpico Tiago Camilo, que tem como objetivo a construção e evolução de valores pessoais, além é claro, do ensino esportivo de qualidade.

O processo de avaliação acontecerá a cada semestre, para diagnosticar a evolução do aprendizado e o interesse demonstrado pelo aluno.

A contratação e capacitação dos profissionais será feita anteriormente ao início das aulas

n



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISICA:

FASE 1

- Implementação do Projeto;
- Abertura das inscrições e respectivo preenchimento das fichas, autorização dos pais ou responsáveis para a inclusão do aluno;
- Definição dos alunos participantes;
- Definição das categorias, dias e horários das aulas/atividades;
- Geração das listas de chamadas dos alunos;

FASE 2

Atividades de Judô.

Está previsto o atendimento às crianças durante 12 meses, com atividades programadas 2x por semana.

FASE 3

- Avaliação do Projeto.

Obs: No meio e ao final do projeto, será feito uma avaliação geral dos seus resultados obtidos, para verificar o alcance de todos os objetivos previstos.

FASE 4

- Graduação, Festival Interno, Confraternização entre todos os alunos, - Obs: Data a definir dependendo da disponibilidade dos Centros (CEU's).

A inscrição de participantes se mantém aberta durante todo o período de execução do projeto. Respeitando apensas o limite de alunos por turma

O Projeto Judô com Tiago Camilo iniciará suas atividades após a pandemia do COVID-19, uma vez que depende da abertura dos CEU e da autorização para volta as atividades.

A cerimonia de troca de faixa anteriormente prevista para novembro/2020 será alterada para junho/2021 por razão da pandemia.

SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Poderão participar do projeto toda criança e/ou adolescente entres 5 e 18 anos do sexo feminino ou masculino que estejam matriculados na escola pública, uma vez que esse é o único critério para participar do projeto. Será evitado o ambiente de hiper- competição no projeto, de modo que todas as crianças prossigam no esporte como um instrumento de socialização.

Rua Dr Alceu de Campos Rodrigues, 342 - Vila Nova Conceição - São Paulo CEP: 04544-00- Tel.: (011) 3473-1293 - CNPJ: 15.865.120/0001-29



O único critério passível de exclusão do aluno é não estar matriculado na escola. Demais critérios envolvidos nas metas do projeto serão utilizados somente para alcançarmos a melhora em todos os níveis: instituição, colaboradores e beneficiários.

SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A seleção dos Colaboradores da Área Técnica se dará através de análise de currículo, histórico de envolvimento esportivo e prática comprovada na modalidade. Será dado preferência para os profissionais que trabalham ou já trabalharam em projetos de cunho social.

SELEÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Serão utilizados os serviços especializados de prestadores de serviço. A contratação de tais serviços se dará de acordo com a relação custo/beneficio, ou seja, serão avaliados a qualidade dos serviços prestados e os orçamentos apresentados de acordo com a disponibilidade de verba reservada para cada um na planilha orçamentaria.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Serão realizadas pesquisa de satisfação bimestralmente para o publico em relação aos profissionais envolvidos.

JUSTIFICATIVA

O Projeto JUDÔ COM TIAGO CAMILO 3 EDIÇÃO visa ensinar para as crianças carentes, "O Judô", esporte considerado pela Unesco, como a melhor modalidade esportiva para o desenvolvimento infantil.

O projeto tem como objetivo a transformação de vidas através do esporte. Devido aos enormes ganhos proporcionados pela execução dos projetos, pretendese dar continuidade à proposta, e levar assim seus beneficios para os jovens de São Paulo.

PORQUE SE PROPÕE O PROJETO, E SUA IMPORTÂNCIA PARA REGIÃO

- O Proponente cumpre as prerrogativas necessárias para pleitear o recurso, visto que é uma entidade sem fins lucrativos, existente há 7 anos completos com finalidade Cultural e Desportiva, com reconhecida capacidade técnica-operativa para sua execução.
- O JUDÔ é um esporte que transmite valores importantes para crianças que crescem en vulnerabilidade social de Comunidades pobres da Cidade de São Paulo. Atualmente, o esporte no Brasil é concentrado nos clubes de elite limitando o acesso, crescimento e

Rua Dr Alceu de Campos Rodrigues, 342 – Vila Nova Conceição – São Paulo CEP: 04544-00– Tel.: (011) 3473-1293 – CNPJ: 15.865.120/0001-29



desenvolvimento do mesmo. O foco do projeto é ampliar o meio em que está inserido, e dar a oportunidade para as crianças de conhecerem este esporte de tanta disciplina.

- O projeto consiste em auxiliar as crianças na aprendizagem escolar e incentivar a prática esportiva de uma modalidade pouco praticada nas Comunidades Carentes.
- O esporte como instrumento educacional, busca desenvolver as crianças e adolescentes de forma integral, capacitando todos eles a lidarem com suas próprias necessidades, desejos e expectativas. Desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.
- O local de execução do projeto será na cidade de São Paulo, esta que concentra uma população de 12,04 Milhões de habitantes. Ainda segundo dados do IBGE de 2010, a incidência da pobreza na região é de 28,1%. São mais de 2.018 favelas com um total de 1,2 milhões de habitantes vivendo em condições precárias de saneamento e habitação. O projeto será voltado para crianças e jovens de baixa renda, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO NA ÁREA EDUCACIONAL

O projeto JUDÔ COM TIAGO CAMILO 3 EDIÇÃO enquadra-se na manifestação EDUCACIONAL por se tratar de Desporto. Visa a prática de atividade regular desportiva com 100% dos beneficiários matriculados em escolas públicas, com atividades no contra turno escolar. Evitaremos a hiper competividade de seus participantes, com finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para exercício da cidadania e a prática do lazer.

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES DO PROPONENTE

O INSTITUTO TIAGO CAMILO foi fundado 5 de junho de 2012, possui sede na Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues n 342 - sala 2 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04544-000. Inscrito no CNPJ/MF nº 15.865.120/0001-29, o Instituto é uma organização sem fins lucrativos, cujo objetivo é Promoção, Inclusão e Socialização nos diferentes âmbitos esportivos e educacionais no Brasil. Como promotor do esporte, por considerar a educação uma questão prioritária para toda a população, em especial os mais jovens, desenvolve projetos em favor desse público.

METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Metas Qualitativas:

Otimização dos Espaços Públicos já existentes:

M

Rua Dr Alceu de Campos Rodrigues, 342 - Vila Nova Conceição - São Paulo CEP: 04544-00- Tel.: (011) 3473-1293 - CNPJ: 15.865.120/0001-29



- Indicador de Verificação: É o desenvolvimento das atividades do Projeto nos complexos esportivos;
- Instrumento e frequência: Ao término da execução anual dos projetos, teremos um Relatório das ações desenvolvidas no espaço;

Redução do Índice de Evasão Escolar:

- Indicador de verificação: através dos alunos que saíram do projeto por consequência de terem saído da escola.
- Instrumento e frequência: Semestralmente, por meio dos dados do cadastro de alunos evadidos;

Melhorias no Compromisso do Aluno com o Projeto:

- Indicador de verificação: Análise do nível de comprometimento do Aluno com o desenvolvimento do projeto, na escola e na comunidade. A análise do indicador será baseada na percepção e relatórios do professor;
- Instrumento e frequência: Semestralmente. A ferramenta utilizada será a entrevista estruturada com os professores;

Metas Quantitativas

Números de alunos matriculados:

- Indicador de verificação: Quantidade de alunos cadastrados no projeto;
- Instrumento e Frequência: Avaliado a cada bimestre, mediante tabulação dos dados do cadastro de participantes;

Melhorias no desempenho do aluno no projeto em 25%.

- Indicador de verificação: Avaliação do desenvolvimento do participante a partir dos seguintes indicadores; Atuação em equipe, Autocontrole, compreende e Respeita às Regras, Cooperação e Solidariedade, Relacionamento com os Amigos, Relacionamento com o professor, Responsabilidade;
- Instrumento e Frequência: Avaliado semestralmente. Os indicadores de referência são analisados com base na percepção do professor, através de notas de (1 a 5) para cada item;

Monitoramento da frequência dos alunos:

- 60% dos alunos com 75% de participação ou mais;
- Indicador de verificação: Número total de presenças / número total de aulas;
- Instrumento e Frequência: Mensalmente através de Relatórios Estatísticos.





Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais

- 50% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais;
- Indicador de verificação: Número de pais presentes por reunião / número total de pais;
- Instrumento e Frequência: Semestralmente através de Relatórios Estatísticos de presença;